



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** – PSD/RJ

Ofício nº 100/2022 – GDHL

Brasília, 17 de maio de 2022.

A Sua Excelência

MARCOS MONTES

Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bl. D, 8º Andar, SI 800
Brasília – DF CEP: 70043-900

Assunto: Indicação de Beneficiários de programações RP9.

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar beneficiários de programações classificadas com o identificador de resultado primário 9 (RP 9), oriundas de emendas que apresentei enquanto relator do Projeto de Lei Orçamentária de 2022. O art. 71 da Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021 – LDO 2022, determina que a execução das programações orçamentárias oriundas de emendas deve observar as indicações de beneficiários e a ordem de prioridade estabelecida pelos autores das referidas emendas.

Dessa forma a Resolução nº 1, de 2006 – CN, disciplina em seu art. 69-A:

“Art. 69-A. O relator-geral poderá realizar indicações para execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53, oriundas de solicitações recebidas de parlamentares, de agentes públicos ou da sociedade civil. § 1º As indicações e as solicitações que as fundamentaram, referidas no caput, serão publicadas individualmente e disponibilizadas em relatório em sítio eletrônico pela CMO e encaminhadas ao Poder Executivo. § 2º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com a legislação aplicável à política pública a ser atendida”.

Portanto, em cumprimento as normas legais, encaminho as indicações, constantes de Anexo, referentes às programações oriundas de emendas de Relator Geral do PLDO 2022.

Atenciosamente,


HUGO LEAL
Deputado Federal - PSD/RJ
Relator-Geral do Orçamento 2022

| Número | Ano | Data de cadastro | Autor | Tipo autor | Cnpj beneficiário | Nome beneficiário | Uf beneficiário | Cod órgão | Nome órgão | Cod uo | Nome uo | Cod ação | Número proposta | Indicador fnde | Número Cnes | Tipo Objeto | Objeto | Justificativa | GND | Tipo execucao | MA | Valor Solicitado | Etapa Atual |
|--------|------|------------------|-----------|------------|-------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|----------------------------------------------|--------|----------------------------------------------|----------|-----------------|----------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|----|------------------|-------------|
| 37890 | 2022 | 17/05/2022 | Hugo Leal | Deputado | 00375972000160 | INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA (INCRA) | DF | 22000 | Minist. Da Agricul.,pecuária E Abastecimento | 22201 | Inst. Nacional De Coloniz. E Reforma Agraria | 211C | | | | | Realização de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e realização de serviços, visando ao desenvolvimento de processos inovadores e georreferenciamento do perímetro remanescente da Fazenda Nacional de Santa Cruz – FNSC ao Estado do Rio de Janeiro (ERJ). | Possibilitar a regularização fundiária do perímetro remanescente da Fazenda Nacional de Santa Cruz – FNSC ao Estado do Rio de Janeiro (ERJ). | 3 | | 90 | 6.000.000,00 | Aprovada |
| 16720 | 2022 | 20/04/2022 | Hugo Leal | Deputado | 26461699000180 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | RJ | 22000 | Minist. Da Agricul.,pecuária E Abastecimento | 22101 | Ministerio Da Agric.pecuaria E Abastecimento | 20ZV | | | | | Contratação de empresa especializada para realização de serviço comum de Engenharia, que será capaz de realizar diversas intervenções, nos Hortomercados (COBAL) Humaitá e Leblon. | O montante citado serve de referência para a realização de reformas e intervenções necessárias para a colocação dos imóveis em condições básicas de segurança, bem como para promover os reparos necessários. O órgão que irá executar esse serviço será CONAB | 3 | | 90 | 4.224.335,00 | Aprovada |